ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Butiá, 24 de dezembro de 1996.

A T A Nº2586/96.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 1996, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Fernando Ruskowski Lopes. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente Sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PPB - Fernando Ruskowski Lopes e Antônio Carlos de Oliveira; DO PMDB - Luiz Antônio Krumel e Manoel Jorge Martinez; DO PSB - Adroaldo Custódio da Silva e Luiz Paulo Fanfa dos Anjos; DO PDT - Ariosto Batista Sampaio, Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Jair Antunes Machado e Cecília Kidriski Medeiros; DO PTB - Cândido Vieira da Silva.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Declaro aberta a presente Sessão Extraordinária. Solicito a Sra. Secretária que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede referida chamada.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Solicito que seja feita a leitura da convocação da Sessão formulada pelo Sr. Prefeito Municipal.

1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede leitura da referida convocação da Sessão Extraordinária para apreciação e votação dos seguintes projetos de lei: 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar e ceder servidores municipais para a Delegacia de Polícia e Promotoria Pública; 2º Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Câmara de Vereadores de Butiá; 3º Cria quadro de emprego na FUMSA e institui plano de pagamento; 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores para a Casa do Piazito; 5º Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores a título precário; 6º Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de 13º, remuneração agentes políticos- Autoriza a abrir crédito suplementar.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Solicito leitura do ofício que esta Casa encaminhou aos Senhores Vereadores.

Scanned with CamScanner

1º SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede leitura do referido ofício. Convocação para Sessão Extraordinária, dia 24/12/96, às 09:30 horas, para apreciação dos projetos de Lei nºs. 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419 e 1420, do Executivo.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Projeto de Lei nº 1414, do Executivo. Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores pelo período de 120 dias. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº1415, do Executivo. Cria o cargo de empregos da Fundação Municipal de Saúde e estabelece plano de pagamentos e dá outras providências. Em discussão.

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO KRUMEL - Eu gostaria apenas de que Vossa Excelência solicitasse a Secretária que fosse lida a mensagem explicativa desse projeto.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Deferido o pedido. Solicito a Sra. Secretária que proceda a leitura da mensagem justificativa.

1ª SECRETÁRIA VERª. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS - Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Em discussão o Projeto de Lei nº1415, do Executivo.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, Senhores Vereadores, pessoas que nos assistem. Sr. Presidente, não é propriamente discutir o projeto, eu apresentaria aqui uma Emenda verbal e é pequeninha, acho que não faz nenhuma diferença e eu pediria aos meus colegas que concordassem comigo na retirada apenas do prazo para realização do concurso no artigo 5º do projeto de lei, que diz: no prazo de noventa dias a FUMSA promoverá realização de concurso público para o quadro de emprego criado por esta Lei. Somente retirado o prazo.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Só explicando ao Vereador Ariosto que isso foi fruto de um entendimento lá com o Prefeito eleito, Promotor Público, Secretário da Saúde com os funcionários do Hospital, com todos juntos, até o Vereador Jair estava junto. Então a gente tem que cumprir até porque o Secretário liberou recurso em função de toda essa negociação aí.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sim, não sei se foi discutido o prazo...

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - O prazo de 90 dias. Se o prazo for pouco o Prefeito manda uma Lei para lá e nós prorrogamos mais um tempo, não tem problema. De repente pode ser pequeno, mas aí manda uma Lei só alterando o artigo 5º.
VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Prazo de 90 dias, o governo está se estabelecendo, está se instalando, é muito curto, eu acho que convenhamos, eu acho que deixamos um prazo, então um prazo maior aí de seis meses...
PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Vereador, explicando mais uma vez, o próprio Prefeito eleito concordou, se ele achar que não vai dar ele manda um projeto para a Câmara e nós estendemos o prazo por mais um mês, mas é que é fruto da negociação, nós levando essa minuta lá para discutir lá aquele dia, o Vereador Jair estava junto à Comissão que acompanhou, quer dizer que a gente...
VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Gostaria que Vossa Senhoria colocasse em discussão e votação.
PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Vamos colocar em discussão o pedido do Vereador Ariosto, a supressão do artigo 5º... sim, retirar o prazo, é supressão.
VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO - Sr. Presidente, eu acompanhei todo o percurso junto a Secretaria da Saúde, só que vocês hão de convir o seguinte: é fácil agarrar e pedir depois mais prazo, mas não se sabe nunca o que vai acontecer aqui, Presidente, como é que nós vamos ter a certeza que vamos chegar aqui na tribuna e vamos (cópia impossível) que o projeto vai ser aprovado com mais uma prorrogação de trinta, sessenta dias. Então porque que não damos mais pelo menos trinta ou sessenta dias a mais. Eu não sou contra o projeto, o projeto é limpo, eu acompanhei tudo, só que eu quero que tenha entendimento que vai ficar o Prefeito que vai entrar no dia 01 esgoelado eu quero que exista a compreensão...
PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Vereador Jair, só uma questão de ordem. A proposta do Vereador Ariosto, vamos se ater a discussão, é para retirar o prazo, não foi para dilatar prazo, foi para retirar o prazo, foi essa a Emenda do Vereador. Agora se querem dilatar prazo tem que ser outra Emenda.
VEREADOR ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA - Quanto a Emenda do Vereador Ariosto a gente sabe que o prazo de 90 dias é bastante curto, mas também nós sabemos, Vereador, que o problema da nossa

Scanned with CamScanner

Fundação Municipal de Saúde é emergencial a solução desse problema é emergencial, tanto é que os contatos mantidos com o Secretário de Saúde Germano Bonow sempre se falou, em todas as pautas se colocou em discussão a solução imediata quanto a contratação de funcionários, a excessiva contratação de funcionários, a cada mês que se passa vai aumentar esse problema, houve um aporte financeiro por parte da Secretaria de Saúde, agora há poucos dias parece que foi liberado, foi noticiado no rádio aí, na Imprensa escrita também a liberação desse aporte financeiro, só que imaginem, se nós começarmos a dilatar demais o prazo ou por questões que a gente sabe que se não se aperta vai se dilatar mais trinta, mais sessenta, vai se levando, não tendo um prazo específico na Lei isso é um problema criado para a próxima administração e isso nós não queremos, queremos que a próxima administração venha para dentro da Prefeitura e tenha que trabalhar talvez exaustivamente nos primeiros meses, mas que solucione, que não precise daqui a quatro meses nós estarmos de novo no gabinete do Secretário pedindo aporte financeiro para um problema que nós temos que solucionar e é emergencial. Então retirar o artigo 5º eu seria contra a essa emenda, mas podemos quem sabe negociar uma dilatação deste prazo aí, seria essa proposta.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Mas se retirar o prazo acaba o artigo, Vereador, aí mata o artigo... Sem prazo não pode.

VEREADOR MANOEL JORGE MARTINEZ - Sr. Presidente, eu acho que isso aí foi um acordo feito perante várias autoridades, inclusive o Prefeito eleito é uma pessoa experiente e se achasse que esse prazo fosse pequeno obviamente não teria concordado lá, mas se esse acordo foi feito e foi assinado eu não vejo porque não cumprir. E concordo também com aquilo que disse o Vereador Antônio Carlos aí talvez uma prorrogação de um prazo, não tem problema nenhum, no mínimo trinta dias a mais. Essa é a minha opinião, se tiver concordância da maioria, obviamente.

VEREADOR CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA - Sr. Presidente, colegas Vereadores. Então propomos nós do PTB e acho que teremos um apoio que já está se delineando, cento e oitenta dias então, o prazo de cento e oitenta dias, dobrando esse prazo, seis meses. É a minha Emenda, Sr. Presidente.

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Vou colocar todas as propostas em discussão.

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO KRUMEL - Sr. Presidente, por orientação do meu líder eu estava concordando até em nós aqui a revelia do Secretário de Estado que concordou em aportar recursos para solucionar os problemas da greve no Município de Butiá, mediante o compromisso que todas as pessoas que lá se faziam presentes, inclusive o Prefeito eleito, que como disse o meu ilustre líder é uma pessoa experimente, sabe perfeitamente dos problemas e da problemática que se experimenta a administração pública para realização de concursos públicos, mas como ainda não havia aporte de recursos para cessar a greve no Hospital se concordou com todas as propostas que lá surgiram que não foram do Secretário da Saúde. O Ministério Público interveio e participou ativamente da elaboração desse projeto e noventa dias me pareceu, eu tenho experiência suficiente disso também, que é prazo suficiente para publicação de editais, elaboração, realização e aprovação e contratação dos concursos, sem nenhum problema,mas por boa vontade nós estamos concordando em dilatar por mais trinta dias, agora mais seis meses, sinceramente daqui a pouco nós vamos receber por parte da Secretaria da Saúde o descrédito total, a própria administração que está se instalando aí, amanhã ou depois surge um outro problema, vão bater as portas da Secretaria pedindo recurso, mas vocês não cumpriram com aquilo que se comprometeram com a Secretaria Estadual. Me parece, gente, olha aqui, a solução de problemas e o Presidente da Casa também homem experiente se colocou aqui sem nenhum problema de solucionar se não for possível a realização a Câmara que está entrando aí sensivelmente vai resolver o problema. Eu concordo para não haver mais discussão mais trinta dias, senão vou fechar questão em torno dos noventa e não abrimos mais.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - A discussão da proposta então de cento e vinte dias para realização do concurso... Bancada do PMDB... Proposta do Vereador Jorge, 120 dias.

VEREADOR LUIZ PAULO FANFA DOS ANJOS - Sr. Presidente, Senhores Vereadores, essa proposta de 120 dias não é do PSB, a de mais 30 dias também não é do PSB, nós do PSB cumprimos o acordo e se foi acordado 90 dias nós fechamos questão nos 90 dias e votaremos por os 90 dias, até porque essas verbas que vieram e outras que já vieram estão dentro desse acordo

Scanned with CamScanner

também, amanhã ou depois como disse o nobre colega Antônio Krumel quando batermos às portas da Secretaria, que eu espero que nunca mais aconteça, mas se acontecer eles vão também nos falar sobre isso aí, vão se lembrar disso aí. Então o PSB fecha questão em 90 dias e se não for um prazo suficiente o novo prefeito pede dilatação aqui com a Câmara e eu tenho certeza que a Câmara sempre vai votar favorável a algo que venha em benefício do Hospital. Isso aí é a possibilidade e a posição do PSB.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Está em discussão os 120 dias, prorrogação por mais 30. Em votação a Emenda para que o prazo seja prorrogado, o prazo do artigo 5º seja 120 dias e não 90 dias. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada a Emenda por nove votos contra um. Em discussão o projeto agora com sua Emenda. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimida de o Projeto de Lei nº1415, do Executivo com a Emenda já aprovada. Projeto de Lei nº1416, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em cedência servidores municipais para desempenhar atividade junto a Promotoria Pública e a Delegacia de Polícia de Butiá. Em discussão.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, não pretendo discutir o Projeto e não discutindo vou iniciar talvez uma discussão. Eu pediria, Sr. Presidente, a compreensão e o apoio dos meus colegas Vereadores na redução do prazo aqui da cedência desses servidores para a Promotoria e Delegacia de Polícia por seis meses, eu pediria que fosse reduzido o prazo para 90 dias e aí o Sr. Prefeito depois se achar por bem poderia prorrogar esse prazo dessa contratação desses que deverão ser cedidos ou não o prazo de seis meses, é meio ano, então solicitamos, já falei com os meus colegas Vereadores aí, liderança do PMDB e do PPB pedindo o apoio na redução do prazo da cedência desses servidores.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Eu só quero uma questão de ordem de informar ao Vereador que esses dois servidores já estão desempenhando suas funções, é que vai vencer o prazo de cedência, então para que não fique a descoberto o FORUM, o Promotor que precisa trabalhar sozinho, e nem a Delegacia. Então já existe, é só para renovar.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Eu tenho conhecimento

Scanned with CamScanner

disso, Sr. Presidente, mas eu estou pedindo a redução de seis para três meses, eles não vão ficar lá sem o prazo, está sendo prorrogado o prazo aqui.

PRESIDENTE JAIR ANTUNES MACHADO - Sr. Presidente, é simplesmente para colocar que a intenção da nova administração é dentro de 90 dias a Delegacia nova estar pronta e vai mudar todo o quadro. Então por isso que nós queremos, é uma questão de que não tem mistério nenhum, é simplesmente reduzir o prazo de seis meses para três meses. Então essa é a colocação que nós temos.

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA - Bem como disse o Vereador Ariosto realmente ele solicitou o nosso apoio nessa Emenda, mas eu gostaria de colocar o outro lado da moeda. Primeiro, para quem organiza os serviços burocráticos desses dois Departamentos saber que um servidor (Cópia impossível) 90 dias não estará mais dificulta o trabalho visto a aglomeração que tem, o próprio Promotor quando participa das nossas reuniões está sempre nos colocando, o Dr. André, que não precisaria só de um e sim de dois servidores, ele não tem condições hoje de atender, o Ministério Público não tem estrutura para atender a demanda de trabalho com apenas um servidor. No momento que nós colocamos a contratação por apenas 90 dias, digamos, ele não tem como se programar até os meados do ano. Nós sabemos que após fevereiro o País retoma, ele dá uma queda de produção em janeiro e fevereiro e em março estará retomando. Na retomada esse servidor estará saindo, na possibilidade de entrar um outro servidor terá que ser treinado ainda. Eu tenho essa visão, acho que o prazo de seis meses é bom, a gente sempre aprovou nesta Casa cedências com 180 dias, a maioria acho que até a totalidade foram aprovados com 180 dias, acredito que é um bom prazo e se, digamos, venha acontecer essa modificação na estrutura de trabalho da própria Delegacia o prazo máximo de seis meses nada impede que a nova administração rescinda o contrato em meio de andamento esse contrato.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Em votação a Emenda proposta de redução do prazo para três meses. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Rejeitada a Emenda por seis votos a quatro. Em discussão o Projeto de Lei nº1416. Em votação. Os Vereadores que concordam

Scanned with CamScanner

permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade na sua íntegra o projeto de Lei nº1416, do Executivo. Projeto de Lei nº 1417, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Câmara Municipal de Vereadores para cedência de servidores. Em discussão. Só fazendo uma referência, o Tribunal de Contas na sua inspeção agora inspecionou justamente o ano que administrou a Câmara o Vereador Ariosto, possivelmente vai apontar esta irregularidade sem má fé nenhuma, nunca aconteceu de nós termos feito cedência oficial, sempre tivemos e temos um funcionário que está há 17 anos aqui, então o Tribunal possivelmente aponte e vai apontar para mim também porque eu não fiz. Então vamos ver se regularizamos a situação de servidores cedidos aqui. Na ótica do Tribunal é outro Poder, funcionário do Executivo para vir para cá só por cedência oficial, senão é irregular. Feitas estas considerações continuamos na discussão do Projeto. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido Projeto. Projeto de Lei nº1418, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a título precário servidores municipais e dá outras providências. Em discussão.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, também aqui vou não é propriamente discutir o Projeto de Lei nº1418, é a questão do prazo, Sr. Presidente também, eu gostaria que fosse reduzido esse prazo de seis meses para noventa dias também. Aí o Prefeito se achar por bem prorrogaria esses contratos ou também no fim desse contrato, quem sabe procurava-se outro meio para atender essa demanda. Eu acho que os contratos firmados devem ser cumpridos até o fim porque, por exemplo, se eu sou contratado por uma empresa por seis meses e eu estou programado com o meu emprego durante seis meses e no decorrer de 30 dias eu sou despedido eu vou para a justiça buscar os outros cinco meses que valia o meu contrato e acho que a justiça me dá esse direito. Então por essa razão eu estou pedindo a redução do prazo dos seis para três meses e aí é com tranqüilidade que esses servidores vão cumprir o seu contrato durante 90 dias. Essa é a minha Emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Em discussão a Emenda

Scanned with CamScanner

de redução do prazo também pela metade, o prazo previsto no artigo 2º.

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA - Eu colocaria a minha posição em relação a Emenda de redução de prazo e gostaria também de colocar a minha posição quanto a contrato assinado. O próprio Ministério do Trabalho está alterando as Leis Trabalhistas para que já não haja mais multa em rescisão de contrato de trabalho, não haja mais o aviso prévio, para poder aliviar a carga que hoje existe em cima das empresas e até mesmo retirando (cópia impossível) retiram a estabilidade de servidores municipais, estaduais e federais, visto que quando uma empresa não está satisfeita ou até mesmo o Poder Público com o trabalho de um funcionário ele tem a liberdade de dispensar esse funcionário e também o funcionário tem a liberdade de poder sem prejuízo sair para almejar outro trabalho. Então esta questão de dificultar a programação da vida da pessoa é uma questão bastante dúbia que estaria protegendo a estabilidade dos servidores estaria incorrendo um erro de trancar todo o trabalho programado por um setor administrativo. Acho que essa liberdade de rescindir contrato a qualquer momento deve existir e a Lei contempla com isso aí, claro que o trabalhador tem direito com todo e qualquer cidadão recorrer à justiça se se sentir lesado, mas reafirmo aqui a minha posição de que nós estamos aprovando que a contratação seja até seis meses, nada impede que o Prefeito contrate apenas por 90 dias, nada impede que se faça isso, a Lei diz que o limite é 180 dias. Seria contrário a Emenda.

VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO - (troca de fita)... juntamente com a doutora Márcia, Secretária do Estado que foi encaminhada pelo Secretário Bonow a Butiá, eu acompanhei representando a Mesa dessa Casa e quero colocar o porquê que somos favorável a redução do prazo. Ela disse assim, estava presente eu, o Secretário Renato, a Enfermeira Márcia e o Dr. Fernandinho e ela disse assim: Por que que o Município de Butiá está jogando dinheiro fora na área de Bem Estar Social? Aí nós todos ficamos, não somos conhecedores da área e ela disse o seguinte: Vocês estão jogando dinheiro fora na seguinte forma: o quanto existir Saúde e Bem Estar vocês estão deixando de arrecadar dinheiro. Aí o Secretário Renato, pode perguntar para ele, ele vai dizer a verdade, ele disse: Mas você quer

Scanned with CamScanner

onerar o Município do que está criando mais uma Secretaria. Aí disse ela assim: Então eu te provo com as verbas destinadas que tem para o Bem Estar Social, e começou a citar. Daria para pagar mais dez Secretarias, só na área de Bem Estar Social. E todas essas pessoas que eu citei estavam lá, se elas quiser a puramente a verdade eles vão dizer. Então nós estamos, o nosso governo está disposto a criar a Secretaria de Bem Estar Social. Então essa é a nossa posição, porque tem que ser rápido e dentro de 90 dias seria o prazo ideal para se tomar essas atitudes imediatas na questão de Bem Estar Social.

VEREADOR LUIZ PAULO FANFA DOS ANJOS - Sr. Presidente, Senhores Vereadores. A respeito da proposta de redução de prazo nesse projeto ela é um tanto temerária, eu até já tinha conversado com o Vereador Krumel em relação a um outro cargo que existe nesse mesmo projeto, que cuida do alcoolismo, aonde seis meses é um prazo até muito pequeno para desenvolver o tipo de trabalho que seria feito no alcoolismo e no cuidado aos viciados. Então em razão disso até adquirir a confiança dos viciados, tudo isso demora bem mais que seis meses, então só isso aí já justifica a não redução desse prazo. E também quero deixar claro aqui, não estão em discussão as idéias e propostas do futuro governo que em 90 dias parece que vai revolucionar a cidade de Butiá no momento que inaugura a Delegacia em 90 dias e ao mesmo tempo faz Secretarias em 90 dias e aí por diante. Então vamos se ater à discussão do projeto em si.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Quero apenas fazer um registro com referência a contratação proposta para o trato com os alcóolatras anônimos que era desenvolvido pela Nara, a Nara venceu o seu contrato deve fazer uns sessenta dias que ela está fora do Município e as pessoas, os familiares dessas pessoas que recebiam esse tratamento nos têm feito um apelo muito grande para que ela volte a prestar esse serviço que eu fui testemunho de uma apresentação lá em Minas do Leão de mais de uma pessoa sabidamente perdido no alcoolismo e que ela recuperou, essas são várias pessoas, eu acho um trabalho importante que esta mulher desempenha com muita capacidade, com muita calma, com muita tolerância, com muita paciência, que é difícil tratar com esse tipo de pessoas e muito mais difícil é buscar a cura para isso e ela tem

Scanned with CamScanner

buscado. Então acho que o Vereador Fanfa tem toda a razão, para desenvolver um trabalho desses não é em 90 dias, é um tratamento por um prazo bem mais longo, quem sabe até o futuro Prefeito vai gostar do trabalho e vai prorrogar ainda este prazo porque é um trabalho muito importante para a nossa comunidade. Então vamos colocar, ninguém quer mais discutir, em votação a Emenda proposta para a redução do prazo para 90 dias. Em votação a Emenda. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Cinco a cinco.Eu desempato rejeitando a Emenda. Em votação o projeto com a sua Emenda já rejeitada. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade na sua íntegra o referido Projeto. Projeto de Lei nº1419, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências. Em discussão.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, Senhores Vereadores, pessoas que nos assistem. Também não gostaria de vir aqui discutir, mas eu apresento uma Emenda de que esse Projeto deva retroagir apenas a partir de 01 de janeiro de 96 e não de 1993.Entendo que o Município vai ter muita dificuldade de arcar com ônus na aprovação desse Projeto, sabemos que o Município atravessa um momento de dificuldades imensas, que é do conhecimento geral, inclusive com atrasos de pagamentos do funcionalismo, com atraso de pagamento de credores, prestadores de serviços, com problemas na saúde no Hospital, na Educação por falta de pagamento da Escola Cenecista Professor Alcides Conter e vários outros, transporte de estudante e várias dívidas que terão que ser pagas na próxima administração. Então a minha proposta é que seja a partir de 01 de janeiro de 1996, que se deva pagar o 13º, a gratificação natalina a Prefeitos e Vereadores.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Continua o espaço aberto para a discussão. Discutindo agora a proposta feita pelo Vereador Ariosto que o pagamento seja computado a partir de 01 de janeiro deste ano.

VEREADOR CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA - Sr. Presidente, colegas Vereadores, o PTB representado por este Vereador acompanha a Emenda do Vereador Ariosto alterando o Artigo 3º do Projeto

Scanned with CamScanner

de Lei 1419 que diz o seguinte: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de janeiro deste ano, 96. Veja bem, Sr. Presidente, colegas Vereadores, que existe um Parecer do Tribunal de Contas, Parecer Coletivo 1/96. É uma discussão que se estende desde 93, é um direito que agora foi esclarecido, entretanto vamos ser coerentes com a situação do Município, vamos ser coerentes com os demais trabalhadores, como os próprios funcionários que o Município não teve dinheiro para pagar o seu 13º quando a Lei determinava a pagar no dia 20 até hoje não receberam. Posso estar falando contra mim, um direito meu, um direito dos demais colegas Vereadores, mas eu acho que seria já justo, já seria moral que fosse a partir de 96, porque se for aprovado retroativo a 93 o próprio Município está na eminência de ser inviabilizado. A nova administração já está recebendo contas, já está recebendo dívidas como é o caso, por exemplo, dos bolsistas, que durante 96 de sessenta mil pagaram mil e duzentos reais. E aí como é que a nova administração vai se ver para também pagar dívidas retroativas a 93? Concordo com a Emenda do Vereador Ariosto e sugiro também aos nobres colegas que sejam coerentes e aceitemos esse nosso direito a partir de 96 por uma questão de justiça e de moral. Muito Obrigado.

VEREADOR ADROALDO CUSTÓDIO DA SILVA - Sr. Presidente, colegas Vereadores, pessoas presentes. Sr. Presidente, eu só vim aqui para justificar meu voto, eu sou contra a Emenda do Vereador Ariosto até porque ele a pouco discutindo aqui ele disse que se fosse contratado por um prazo x e fosse exonerado antes ele ia ir para a justiça porque aquilo era um direito dele, ia cobrar. Então se isso é um direito nosso, é um direito político, é um direito que cabe a nós e eu concordo com esse direito que seja pago retroativo. Sou contra a Emenda.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Antes do Vereador Jair fazer a discussão, que eu tenho um documento aqui em mãos assinado por todos os Vereadores pedindo o pagamento para o Presidente da Câmara retroativo a 1993, assinado, isso foi agora recente. Esse tipo de matéria tem que ser muito bem pensado, porque me assinaram, requereram e eu despachei, a unanimidade ontem, uns hoje. Está aqui, todos tem a cópia. Eu não compreendo. Eu já estou com vontade de retirar o Projeto de pauta, porque aí não tem explicação, assinar uma coisa

Scanned with CamScanner

ontem e mudar hoje.

JAIR ANTUNES MACHADO - Sr. Presidente, concordo com o que o Senhor está colocando, mas nem tudo que se assina na hora que vem, errada, é a mesma coisa, veio essa parafernália de projetos, ontem às oito horas da noite nós recebemos os projetos para analisar, não é por ser uma extraordinária que nós vamos chegar aqui e aprovar tudo o que vem na bolsa. Só que nós assinamos e eu lhe confesso e não tenho vergonha de dizer que eu não li o último parágrafo porque foi na mesa passaram, e como eu olhei que já tinha uns quantos assinados eu assinei, e diz assim: requer o pagamento das parcelas correspondentes ao 13º salário no período retroativo a 1993. Então eu acho da seguinte forma e temos que ter a coerência porque bem se sabe que desde outubro não é pago, parece que vai ser pago hoje, o CIE-E, que é cem reais, para esses estudantes, esses cem reais é para pagar a Escola Cenecista Alcides Conter, porque esses aí não ganham bolsa, eles estão aqui porque eles repassam esse dinheiro para a escola. Aí seria incoerente. E diz assim e eu acho que isso aqui um pouco é coerência do próprio Executivo que poderia, porque nos outros Municípios está saindo todos os dias no Jornal, no Correio, todo o Santo dia sai um Município, e diz assim: No Município de Venâncio Aires, diz assim: O Prefeito retirou do Projeto o Artigo que determinava a retroatividade até 93. Eu acho que nós temos, ninguém é louco para rasgar dinheiro, mas nós temos que ter a coerência se tem dinheiro para se receber ou quando vai ter. Então vamos fazer a partir, eu concordo com a proposta do Vereador Ariosto que seja 96, é uma coisa legal, é bom para todos, claro que é, mas nós temos que ver a situação que se encontra hoje o nosso Município. É isso só que eu queria colocar.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Só dizendo para o Vereador que a Mesa não está discutindo o período, eu estou discutindo o documento que encaminharam para o Presidente, como é um direito Constitucional me cabia despachar. Requereram e então está havendo uma renúncia agora, está havendo uma renúncia do direito, tem que ficar bem expressa a renúncia aí, na Tribuna o Vereador "eu renuncio o meu direito", para depois não vir querer cobrar, isso não precisa de Lei para cobrar, a Lei é apenas para definir critérios. E a questão de receber,

Scanned with CamScanner

Vereador, só Deus sabe quando, o fato de ter o direito não significa que vai receber hoje ou amanhã, talvez o ano que vem.

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO KRUMEL - Sr. Presidente, essa matéria é realmente polêmica porque ela diz com a própria imagem do Poder Legislativo perante a comunidade que me parece que é o grande objetivo. Primeiro, é necessário que se saiba que matéria constitucional independe de Legislação complementar, ela tem apenas o caráter regulamentativo deste âmbito. Eu até sugiro a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que retire o Projeto de pauta para que a matéria seja adotada depois individualmente por cada um dos Vereadores porque independe da aprovação ou rejeição desse Projeto, do direito líquido e certo ao 13º salário dos agentes políticos, entre os quais se incluem os ex-Prefeitos que já receberam e que por isso estão orientando no sentido de que se faça toda essa polêmica para jogar mácula em cima do Poder Legislativo, é apenas essa a intenção, e que cada um daqueles cidadãos que querem realmente contribuir com o Município do seu bolso que o faça, que renuncie conforme sugeriu o Presidente. O direito é líquido e certo a partir da Constituição de 88 e esse Projeto de Lei, vamos parar de fazer demagogia, este Projeto de Lei já está doando para o Município de Butiá todo, talvez até os que não sabem e que assinaram, já estão doando para o Município de Butiá os seus direitos de 88 até 1992, entre os quais se inclui o Vereador Fernando, o Vereador Ariosto, os Vereadores todos eles da Legislatura passada que aqui não estão mais e que estão fazendo donativo, o Vereador Davi. Por favor, gente, por favor, é preciso ter coerência e essa história a gente, a frase é meio gozada, mas dar beijo com a boca dos outros não é muito recomendado. Eu acho que cada um deve abrir mão daquilo que é seu e não propor aqui que o Fernando, que o Jorge, que o Krumel, que o Jair venham a fazer doações por requerimento, por favor. Eu sou contra a Emenda e sugiro que Vossa Excelência retire e que cada Vereador na justiça busque tudo aquilo que tem direito. Se o Município não puder pagar, obviamente que não vai ser responsabilidade do Prefeito que vai assumir, é preciso também que se saiba que os compromissos públicos não são de pessoas, são de instituições, se alguém deve isso não é o Marcelo,

Scanned with CamScanner

não é o Rubem que já passou, não é o Ademir que vai entrar, é o Município de Butiá. E se isso apenas agora chegou ao conhecimento dessa Casa, Sr. Presidente, foi porque o Tribunal de Contas agora mandou a todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul dizendo que é direito, quem não quiser, quem tiver dinheiro sobrando, quem puder tirar dos filhos para ajudar o Governo Municipal que faça, mas faça com o seu, não com o meu. Muito Obrigado.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Questão de Ordem para o Vereador Ariosto.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, eu não vim na Tribuna, por exemplo, questionar o direito, a legalidade ou não desse benefício e que é direito dos Vereadores não só daqui de todo o Rio Grande do Sul, dos Prefeitos e Vice, eu não estou questionando, eu fiz uma proposta, eu não estou dizendo que não tem direito, eu não disse isso, parece que estão dizendo que eu disse que não tem, eu não vim aqui, eu só apresentei uma proposta apenas, eu não vim aqui dizer que não há direito, há e nós sabemos, todo mundo sabe que tem...é mesmo que uma Emenda qualquer, eu apresentei quantas Emendas aqui, nenhuma foi aprovada.

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA - Requerimento nº240. Considerando Parecer coletivo do Tribunal de Contas do Estado, nº01/96, de ordem Constitucional referente ao pagamento das parcelas do 13º salário aos agentes políticos, requerem o pagamento das parcelas decorrentes do 13º salário do período retroativo a 93, ou seja, compreendido entre 93/96. Não sei se todos leram o Parecer do Tribunal de Contas, se alguém se ateve na madrugada a fazer a leitura, se ativeram a fazer a leitura do Parecer o direito vem desde 88 e nós sabemos que ex-Prefeitos receberam, sabemos que ex-Prefeitos receberam, ex-vice-Prefeitos receberam, quem não recebeu foi a Casa Legislativa. Por que a diferenciação do agente político da administração e do Legislativo? Por que que o ex-Prefeito não avisou os Legisladores da Legislatura tinham o direito de receber? Porque que quando ele empenhou o seu 13º salário não mandou uma carta para o Legislativo dizendo "empenhem porque vocês tem direito"? Ele tinha conhecimento disso, ele recebeu. É direito se fala em direito de alguém que trabalha, além do direito adquirido que a população nos deu de ser Vereador, de ser

Scanned with CamScanner

agente político, temos o direito como quem trabalha nessa casa Legislativa. Então que se investigasse quem recebeu e todos abrissem mão e devolvessem aos cofres públicos de quem recebeu, ficaria certo. Eu concordo em retirar a matéria da pauta, mas se não houver o direito de se receber, quem recebeu após 88 que devolva aos cofres públicos o dinheiro. Por que que alguns recebem e outros não? E se tinha conhecimento que havia o direito por que não comunicar o Legislativo? Por que fazer o Empenho em segredo? Por que isso? É direito para mim e não é para o outro? O Vereador Ariosto era Vereador na Legislatura, o Vereador Fernando, tinham direito e não foram comunicados, não foram comunicados que alguém recebeu. Por quê? Alguém vai receber e no momento que assinou o Requerimento, havia no Requerimento que era retroativo de 93 a 96. Eu acho se alguém quer abrir mão venha na Tribuna abra mão, deixe gravado nos anais que abre mão, faça uma declaração oficial a justiça, que abre mão do 13º salário retroativo a tudo que tem, se iremos abrir mão coletivamente, se alguém recebeu que devolva ao cofre público, porque Butiá há quatro anos não estava nadando em dinheiro também. Temos dívida com o CEPAC, Vereador Cândido? Temos. Temos dívidas com empresas de ônibus? Temos. Mas naquela época também tinha. O relatório do final dessa administração vai mostrar que quando essa administração assumiu também assumiu com dívidas, também assumiu com déficit financeiro. Então justiça para uns, justiça para todos. aguardo a posição dos meus colegas quanto... Havia dívidas Vereador Cândido há quatro anos atrás e houve gente que recebeu esse 13º, que se indenize o Município. Até poderia propor abrir mão mas que se indenize o Município. Vamos falar em Município? Vamos. Vamos lembrar de todos os que precisam? Vamos. Mas se alguém recebeu devolva e faça isso de público.

VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO - Conversando, Sr. Presidente, com o Líder da nossa Bancada, só que não precisa também tanta discussão, foi só uma Emenda, uma Emenda coerente. E quero deixar aqui com autorização do meu Líder da Bancada, ele retira, ele retira a Emenda para findar, não precisa vir para com discursos faraônicos aí para chamar atenção, eu acho que cada um sabe o que que faz na hora de receber o que que ele deve fazer com o seu dinheiro. Muito bem dito como o Vereador

Scanned with CamScanner

Krumel disse, o dinheiro é de cada um, só que eu não posso então dizer nada antes de receber, mas eu sei o que que eu vou fazer com esse dinheiro, vocês podem ter certeza absoluta. Que o dinheiro é meu então? Então é meu, o vou fazer o que eu bem quero e eu tenho certeza e vocês todos vão ficar sabendo o que que eu vou fazer desse dinheiro. Muito Obrigado.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - O Vereador Cândido também tem uma Emenda, colheu aí da Bancada.

VEREADOR CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA - Não, eu vou continuar, mais um esclarecimento devido ...

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Não, ele vai fazer um esclarecimento apenas, não vai discutir.

VEREADOR CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA - Quando veio o Vereador Ariosto duas vezes o Senhor não reclamou nada. É contra mim ou é contra o meu Partido? Não, o PTB tem voz e tem vez e vai continuar tendo. Não, é o seguinte... O Senhor se feriu esse precedente e a matéria é polêmica, vamos deixar exaurido para não ter dúvida.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA - O Senhor se referiu a um Requerimento que assinamos, de fato eu acompanhei e sabia que era retroativo a 93, sabia, mas isto aqui é um mero Requerimento para uma formalização para que viesse o Projeto que está aqui, agora é que vai ser transformado em Lei, agora que é a hora da definição total, por isso é um direito meu, é de qualquer um de nós de mudar a opinião, é um direito constitucional. E optei por acompanhar a Emenda do PDT porque vejo que temos que analisar a situação desse Município, temos que ver que já está quase inviabilizado e isso aqui o Senhor já nos afirmou que o Prefeito já recebeu, o Prefeito já está em dia ... Pois é, se mesmo o Prefeito tendo recebido a situação já é essa, por que, por que razão nos últimos dias deste ano é que este Legislativo vem nos dizer que também temos direito e manda para cá nos últimos dias? Exatamente na hora que o Município está entregando para uma nova administração é que vem apresentar mais ônus para a próxima administração. Como é que nós vamos esclarecer isso? Então é o momento que eu tento, o PTB tenta, acompanha o PDT em tentar reduzir esse ônus que está sendo passado para 97. E eu estou acompanhando a Emenda do PDT porque acho que é uma questão de justiça, uma questão...

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - A Emenda do PDT, Vereador, não existe mais, foi retirada.

VEREADOR CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA - O Vereador Ariosto retirou a Emenda. Mesmo assim eu mantenho o meu ponto de vista. Se seria de todo certo, justo, moral que recebêssemos mas somente a partir de 96. Obrigado.

VEREADOR MANOEL JORGE MARTINEZ - Meu caro Presidente, eu vou fazer só uma referência, o seguinte: Acredito que o Vereador Cândido em nome da decência, da coerência e da moral na próxima Legislatura vai entrar com um Requerimento abdicando desses direitos. Tenho certeza disso. Muito obrigado.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Continua...

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA - Eu apresentaria uma sugestão, ou se suspende a Sessão para discutir melhor ou que retire o Requerimento da pauta. MInhas duas sugestões.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Suspensa a Sessão por alguns minutos. Reabrimos os trabalhos da Sessão extraordinária, feito o devido espaço para conversação retomamos de novo a discussão a cerca do Projeto 1419, do Executivo. A Mesa antes de tomar uma posição vai ler para que fique nos anais da Casa de forma oficial o seguinte documento: Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá. Nesta. Os Vereadores abaixo firmados vêm na forma regimental apresentar o seguinte: Requerimento nº240. Considerando Parecer coletivo do Tribunal de Contas do Estado nº 1/96, de ordem constitucional referente ao pagamento das parcelas de 13º salário aos agentes políticos requerem o pagamento das parcelas decorrentes do 13º salário no período retroativo a 1993, ou seja, compreendido entre 1993 e 1996. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1996. Assinam: Vereador Jair Antunes Machado, Vereador Ariosto Batista Sampaio, Vereadora Cecília Kidriski Medeiros, Vereador Manoel Jorge Martinez, Vereador Luiz Paulo Fanfa dos Anjos, Vereador Cândido Vieira da Silva, Vereador Adroaldo Custódio da Silva, Vereador Luiz Antônio Krumel, Vereador Antônio Carlos de Oliveira e Vereador Davi Corrêa. Despacho da Presidência: Frente a um direito já definido pelo próprio Tribunal de Contas, recebo hoje, 20 de dezembro de 1996. Encaminhe-se ao Executivo Municipal para em querendo viabilizar o direito através do Projeto de Lei. Assinado pelo Presidente. Então em razão da (cópia impossível) do documento assinado, do pleito feito por todos

Scanned with CamScanner

os Vereadores dirigido a esse Presidente eu tomo a liberdade de retirar o Projeto da pauta. E eu espero que os Senhores Vereadores quando requererem seus direitos pensem bem antes. E me parece que esta posição poderá implicar em renúncia ao direito, porque não precisava de lei para cobrar o direito. Então aqueles Vereadores que não renunciaram o direito, mas queriam receber apenas referente a um ano gerou a polêmica toda depois de terem assinado o documento, senão não viria Projeto nenhum para cá, foi em razão desse documento que veio o Projeto e nos termos do documento assinado. Então está retirado da pauta o Projeto de Lei nº1419. Projeto de Lei nº1420, do Executivo. Questão de ordem para o Vereador Krumel.

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO KRUMEL - É necessário, Sr. Presidente, que a liderança do governo se manifeste favoravelmente a retirada do Projeto de pauta uma vez que a pauta da convocação foi elaborada pelo Executivo e para que fique registrado nos anais a concordância da liderança do governo.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Nós já fizemos, caro Vereador, já foi conversado com os Vereadores da Bancada do Governo. Questão de Ordem para o Vereador Ariosto.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, eu acho que a decisão de retirar cabe ao Presidente do Legislativo, retirar ou não qualquer matéria de pauta ou no caso acho que até ele deveria colocar em discussão e votação a retirada da pauta, que acho eu mais democrático, porque é uma matéria que me parece que tem vários interesses aí pró e contra, então que fosse colocado quem sabe em votação a retirada da matéria.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - A matéria já está retirada Vereador, está dentro do Regimento, consultei a Bancada do Governo e que são os autores do Projeto, portanto é definitivo, está retirado o Projeto. Projeto de Lei nº1420, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo MUnicipal a abrir crédito suplementar no valor de duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais, com recursos que indica. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido Projeto. Encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Nada mais havendo a tratar mandou o Senhor

Scanned with CamScanner

Presidente que se datilografasse a presente Ata. Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília KIdriski Medeiros
1ª Secretária

Scanned with CamScanner